



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 03 de maio de 2021

Publicação: 04 de maio de 2021

Nº 236

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ELCIO FRANKLIM FERNANDES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria Conjunta nº 7/2021/DPG-CG/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 01/2021/DPG-CG (0253051), de 25 de janeiro de 2021, do Defensor Público-Geral e do Corregedor Geral, que instituiu novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), em razão do recrudescimento da pandemia no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 06/2021/DPG-CG (0268368), de 19 de abril de 2021, que prorrogou o prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 01/2021/DPG-CG;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 21/2021/ADPER da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Roraima - ADPER, bem como o posicionamento da maioria dos Defensores e Defensoras Públicas;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 822/2021/SESAU/CGAN (0270171) e o **Boletim Epidemiológico Nº 453 (0270172)**;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos membros, colaboradores e assistidos da Defensoria Pública do Estado;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Prorrogar até o dia **22 de Maio de 2021**, o prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 01/2021.

Art. 2º. Informar que a partir do dia **24 de Maio de 2021**, retornaremos as atividades internas, observando-se o limite máximo de 50% de pessoas trabalhando presencialmente em cada dia;

Art. 3º. Demais casos de franqueamento de ingresso às dependências da Defensoria Pública ficarão a critério da deliberação dos membros chefes das Unidades Defensoriais e/ou responsáveis pelas Diretorias Administrativas.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA

Corregedor Geral

Em 02 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/05/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral**, em 02/05/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0270262** e o código CRC **F336F559**.